

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CARMO DO PARANAÍBA-MG – CMDCA – CP
Criado pela Lei Municipal de nº.1.423 de 29/07/1996 com 1.449 de 22/12/1997

RESOLUÇÃO Nº 004/2015

“Dispõe sobre o resultado final e homologa o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar quadriênio 2016/2019 do município de Carmo do Paranaíba.”

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, dentro de suas competências e atribuições regimentais conforme Lei Municipal nº1.423/96 resolve:

I – Informar que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos;

II – Tornar público o resultado final nos termos 10.1 da Resolução/Edital nº002/2015;

III – Homologar o Resultado Final do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Carmo do Paranaíba para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2019 conforme relação abaixo:

Art. 1º - Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04/10/2015:

- I – Total de eleitores: 1.048 (um mil e quarenta e oito)
- II – Total de votos válidos: 1.041 (um mil e quarenta e um)
- III – Total de votos em branco: 02 (dois)
- IV – Total de votos nulos: 05 (cinco)

Art. 2º - Total de votos por candidato:

Nome do candidato	Nº de votos	Classificação
Anderson Divino Pereira da Silva	215 votos	1º
Stael Patrícia Silvério Romão	194 votos	2º
Juliana Batista Lopes	158 votos	3º
Sofia de Oliveira Rezende	157 votos	4º
Franciele das Graças Rodrigues Teixeira	135 votos	5º
Roberta Aparecida de Deus Pereira	77 votos	6º
Marcelo Fonseca Amaral	61 votos	7º
Ronan Geraldo Barbosa Júnior	44 votos	8º

Art. 3º - Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I – Anderson Divino Pereira da Silva;
- II – Stael Patrícia Silvério Romão;
- III – Juliana Batista Lopes;
- IV – Sofia de Oliveira Rezende;
- V – Franciele das Graças Rodrigues Teixeira.

Art. 4º - Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

- I – Roberta Aparecida de Deus Pereira;
- II – Marcelo Fonseca Amaral;
- III – Ronan Geraldo Barbosa Júnior.

Art. 5º - A Diplomação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes dar-se-á no dia 19/10/2015 às 14:00 horas na sede do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Avenida Costa Júnior nº109 – Centro – nesta cidade.

Art. 6º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba – MG, 16 de outubro de 2015.


MARISA DE OLIVEIRA LIMA CARNEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente